



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 0120/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da COVID19 (Coronavirus) e dá outras providências.”*

**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição Federal, que define que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação do Poder Público em criar medidas para evitar a propagação do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessária regulação das atividades nos espaços públicos fechados, a fim de que haja efetivo combate ao surto do coronavírus, com o menor impacto no exercício das atividades econômicas no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica obrigado o uso de máscara nos ambientes públicos fechados, principalmente nas escolas municipais e estaduais e ambientes de saúde pública.

**Art. 2º.** Nos ambientes fechados privados, bem como em templos e igrejas fica o uso de máscara com utilização facultativa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Data: 08 / 06 / 22  
*Marcio*  
Assinatura  
Márcio Alessandro Fernandes  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO